

Decreto no 0473 de  
03 de dezembro de 1973.

Abre créditos adicionais e anula dotações.  
O Prefeito Municipal de Minas Novas, Minas Gerais, em  
uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto  
nas Leis nos 381, 396, 397, 398 e 405, de 1973, bem  
como a autorização contida no art. 50, inciso II, da  
Lei no 381, de 05-12-72, Decreta: \* \* \* \* \*

Art. 10. Ficam abertos os seguintes créditos especiais:  
Para pagamento de restituição da Taxa Rodoviária Unica  
----- R\$ 665,04

Para manutenção do S.I.A.T. ----- 2.800,00

Para construção do prédio autorizado pela Lei no 397 de  
1973, que se destinara ao funcionamento da Plan 4.748.48.

Para montagem do escritório para funcionamento da  
Plan ----- 3.900,00

Art. 20. Ficam abertos os seguintes créditos suplementares  
a dotações do orçamento vigente:

ORGAO I - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADES:

0. GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA

3.1.1.1/01.00/01.05. Funcionamentos ----- R\$ 180,00

3.1.3.0.01.05. Manutenção de atividades ----- 918,00

ORGAO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADES:

1. GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3.1.2.0-01.04.	Manutenção de atividades	310,49
3.1.3.0-01.08.	Manutenção de atividades	130,70
3.1.4.0-01.04.	Manutenção de atividades	26.109,58
3.2.1.5-01.04.	Para a Associação Brasileira de Municípios	200,00

2. SERVIÇO DE FAZENDA

3.1.1.1/02.00/01.04.	Manutenção de atividades	300,00
----------------------	--------------------------	--------

3. SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3.1.1.1/01.00/15.09.	Vencimentos	1.129,80
3.1.2.0-10.04.	Manutenção de atividades	529,56
3.1.3.0-10.04.	Manutenção de atividades	430,50
3.1.3.0-10.06.	Manutenção de atividades	1381,00
3.1.3.0-15.09.	Manutenção de atividades	1242,60
4.1.1.0-10.06.	Construção e ampliação do serviço de energia elétrica	4.169,80
4.1.1.0-15.09.	Construção e ampliação do serviço de água e esgotos	14.379,83
4.1.3.0-04.05.	Aquisição de um aparelho receptor de TV	9.856,00
4.1.4.0-10.04.	Para o serviço de energia elétrica	2.811,00
4.1.4.0-10.06.	Para o serviço de energia elétrica	841,60

4. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1/01.00/09.12.	Vencimentos	1.300,00
3.1.2.0-09.04.	Manutenção de atividades	2.456,48
3.1.3.0-09.04.	Manutenção de atividades	3.412,00
3.2.1.5-09.05.	As Ginásios particulares	2.790,00
3.2.1.5-09.12.	Do Ginásio Literário Musical Pedro J. M.	1.646,60
3.2.3.2-03.04.	Reusões diversas	172,80
3.2.1.5/01.00/03.04.	Adicionais quinquenais	1.457,50
4.1.3.0-09.12.	Para a Biblioteca Pública Municipal	441,50

5. SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

3.1.3.0-15.11. Manutenção de atividades	612,00
3.1.3.0-19.04. Manutenção de atividades	1.855,00
4.1.1.0-17.04. Abertura e calçamento de ruas e avenidas	54.688,40
4.1.1.0-17.05. Abertura e construção de praças, parques e jardins	42.657,60

#### 6. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0-16.04. Manutenção de atividades	24.590,60
3.1.3.0-16.04. Manutenção de atividades	20.523,10
4.1.3.0-16.04. Maquinário e veículos	182.770,00

Art 39. Ficam anuladas as seguintes empenhas em  
situações do documento vigente:

#### ORÇÃO I. CÂMARA MUNICIPAL

##### UNIDADES:

#### 0. GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA

4.1.4.0-01.05. Móveis e utensílios	1.500,00
------------------------------------	----------

#### ORÇÃO II. PREFEITURA MUNICIPAL

##### UNIDADES:

#### 2. SERVIÇO DE FAZENDA

3.2.4.0-01.07. Manutenção de atividades	881.245,00
---	------------

#### 3. SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

4.1.1.0-17.06. Construção do prédio do Cidadão	7.148,48
--	----------

#### 4. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.1.1/01.00/09.04. Vencimentos	635,85
----------------------------------	--------

3.1.1.1/02.00/15.04. Manutenção de atividades	897,40
---	--------

3.1.4.0-09.11. Manutenção de atividades	1.609,50
---	----------

3.2.1.5-03.04. Auxílios a indigentes e desvalidos	38,95
---	-------

3.2.1.5-03.04. Instituições de amparo à pobreza	500,00
---	--------

3.2.1.5-09.11. A. Caixa Escolares	442,40
-----------------------------------	--------

3.2.3.1/01.00/01.07/03.07. Aposentadas	909,08
--	--------

3.2.3.3.1/01.00/03.08. Salários Família	1.310,45
---	----------

Municipal	1.076,44
3.2.7.6-03.05. Prêmios de Seguros	1.000,00
3.2.7.6-15.11. Para o plano Integrado de Saúde do Vale	3.200,00
4.1.1.0-09.04. Construção de prédios escolares	9.884,05
4.1.1.0-09.10. Construção da Praça de Esportes	5.000,00
4.1.4.0-09.04. Móveis e utensílios	4.462,50
4.1.4.0-09.12. Móveis e utensílios	3.000,00
4.1.4.0-09.12. Livros para a Biblioteca Municipal	4.040,80

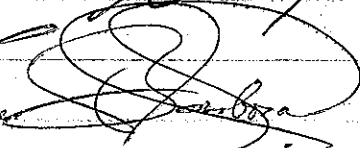
5. SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

3.1.1.1/01.00/15.11. Vencimentos	491,00
3.1.2.0-15.11. Manutenção de atividades	1.356,00
3.1.2.0-17.05. Manutenção de atividades	915,00
3.1.3.0-17.05. Manutenção de atividades	510,00
3.1.4.0-15.11. Manutenção de atividades	564,00
3.1.4.0-17.04. Manutenção de atividades	600,00
4.1.1.0-17.04. Aquisição de terreno para complementação do Bairro da Saudade	5.000,00
4.1.4.0-17.04. Para ruas e praças	1.000,00
4.1.4.0-17.05. Para praças, parques e jardins	902,00

B. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1/01.00/16.04. Vencimentos	17.248,20
4.1.1.0-16.04. Construção de rodovias e obra de arte	5.063,10
4.1.4.0-16.04. Móveis e utensílios	1.800,00

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Minas Gerais, em 03 de dezembro de 1973.

O Prefeito Municipal    
 O Secretário 